

(cento e um mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados e vinte centavos), destinado ao pagamento da comissão de 3% ao 1º e 2º Exatos sobre a arrecadação Tributária e a cobrança da Dívida Ativa.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprouvou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 101.564,20 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzados e vinte centavos), para ocorrer ao pagamento da comissão de 3% ao 1º e 2º Exatos sobre a arrecadação Tributária e cobrança da Dívida Ativa, verificada no período de junho a novembro de 1963.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas da presente lei o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 18 de dezembro de 1964

[Assinatura]

Prefeito Municipal

R. Siqueira

Contador pelo Secretário

Lei nº 438, de 18 de dezembro de 1964.

Abr crédito Especial da importância de cento e um mil, setecentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos (CR\$ 101.737,50) para pagamento de materiais de construção de Cine T. Municipal.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprouvou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 101.737,50 (cento e um mil, setecentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos), destinados a ocorrer ao pagamento de telhas para cobertura do Cine Teatro Municipal, adquiridas no exercício de 1962.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a execução da presente lei o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 18 de dezembro de 1964.

Itamar Dour Prefeito Municipal
Prisqueira Contador pelo Secretário

Lei nº 439, de 18 de dezembro de 1964.

Abre crédito especial na importância de CR\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos do motorista do Ônibus Municipal.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de CR\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento da diferença de salário do motorista do Ônibus Municipal, no período de 1º de março a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Semina de recurso para atender as despesas da presente lei o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 18 de dezembro de 1964

Itamar Dour Prefeito Municipal
Prisqueira Contador pelo Secretário

Lei nº 440, de 18 de dezembro de 1964

Abre crédito especial na importância de Noventa mil cruzeiros (CR\$ 90.000,00) para pagamento de vencimentos de (9) nove Professores Rurais.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: